

PROJETO DE LEI Nº 1.794/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 45-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 -FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 09.272.0017.2063 -Manutenção da Folha de Pagamento - Benefícios

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 230.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390470000	0350	3.040	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
3390470000	0350	3.551	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.794/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente Do Fundo Municipal de Previdência - FPMA, em virtude da apuração total do Superávit Financeiro do Exercício de 2014 para pagamento de obrigações fiscais Federais (PASEP), tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº 3363/15 – Tribunal Pleno, adequado ao contido no artigo 15º da portaria nº 402/2008 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

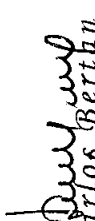
Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA						
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2014						
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO	
040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	
TOTAL		230.000,00	0	230.000,00	0,00	


 Carlos Bertin
 Contador CRC - 26.679 PR
 Fundo de Previdência Municipal
 de Araucária